



Este artigo evitou o absurdo de poder dispor dos cadáveres sem autorização da família. Uma semana depois revogou-se o decreto.

## MAIS UMA LEI EQUIVOCADA

O Estado de S. Paulo ?  
Artigo publicado em 28.01.98

Sófocles, junto com Antígona, estabeleceu as bases da Ética - aquela que regulamenta a relação entre pessoas, a que hierarquiza direitos sem deixar de levar em conta sentimentos, fazendo-o de forma transcultural e atemporal. Nada mais difícil do que definir ética e, por essa razão, paro aqui. A inteligência grega recorreu a uma tragédia para fazê-lo e usou um caso extremo de dor: a morte do irmão de Antígona. Demonstrou que, neste momento de sofrimento, o corpo, mais do que nunca, pertence à sua família. O amor renasce como um turbilhão, cessam todos os sentimentos negativos que por ventura possam existir e ficam a ternura, o afeto, algum tipo de arrependimento, dor, choro, abraços, beijos, carinhos e flores.

Antígona morreu porque desrespeitou a lei daquele então, dando sepultura digna ao seu irmão e impedindo que os urubus se alimentassem do seu fígado e dos seus olhos, como era a vontade do Imperador Creonte. Essa peça vem sendo representada há mais de dois mil anos, transportando a diferentes gerações e culturas, o conteúdo ético da mensagem de Sófocles.

O corpo de quem morre, pertence a sua família,

àqueles que o amaram durante a vida e choram a sua morte e, somente eles podem decidir sobre seus órgãos e sua sepultura, na ausência de uma decisão explícita transmitida em vida pelo morto.

Essa mesma família que hoje reage contra a nova lei do doador presumido, autorizava, em 70% das vezes, a doação de órgãos, quando solicitada. A conclusão é de que ela, além de autoritária, antiética e desumana, é inútil.

Quando fui Secretário da Saúde, criei o serviço centralizado de captação de órgãos de São Paulo. Ficou claro, naquele então (1988), que o necessário era a estruturação do processo e transporte de órgãos, desde o treinamento de equipes em hospitais onde as mortes ocorrem com mais freqüência, incluindo aí a equipe multidisciplinar que aborda os familiares, até a existência de médicos transplantadores em hospitais públicos, particularmente os universitários.

A integração entre estes dois tipos de hospitais (fornecedor e receptor) era fundamental. Era preciso também, estabelecer regras justas e éticas sem que houvesse um comércio de órgãos, em detrimento dos que esperavam nas filas públicas, como aconteceu posteriormente. Não há necessidade de lei, mas de organização e gestão inteligente do processo.

Por tudo isso, votei contrariamente à atual legislação. Exigi maiores discussões, mas como tudo que tem a interferência da vontade do Executivo no Congresso Nacional, a lei passou como um trator. Esperei o término do ano e a primeira medida que tomei foi uma proposta de sua alteração - que tem algumas características boas, como a regulamentação dos transplantes intervivos e doações de órgãos - com a mudança do seu artigo 4º e deixando absolutamente evidente a inexistência de doador presumido, a

**Sou um doador presumido, mas não posso aceitar, de forma alguma, este autoritarismo antiético e perverso de arrancar da família, num momento terrível, o corpo da pessoa querida e, em geral jovem, morta em acidente, para extirpar órgãos, sem permissão**

possibilidade do cidadão fazer constar na sua carteira de identidade se é doador e o direito da família de decidir sobre a doação de órgãos, caso o cidadão falecido, não tenha tomado esta decisão, de forma expressa, anteriormente.

Sou favorável aos transplantes e tenho prestigiado o quanto posso este tipo de cirurgia salvadora. Sou um doador presumido, mas não posso aceitar, de forma alguma, este autoritarismo antiético e perverso, de arrancar da família, num momento terrível, o corpo da pessoa querida e, em geral jovem, morta em acidente, para extirpar órgãos, sem permissão. A única grande vantagem desta lei foi a reflexão que motivou, até para provar que, em certas questões, a discussão prolongada é fundamental e para algumas, como esta, deveríamos ter a forma plebiscitária de decidir, pois, questões fundamentais devem ser tomadas pelos próprios cidadãos, através de plebiscito que é um aprimoramento do processo democrático, que não sobrevive quando é premido com atuações tão autoritárias e tão inúteis, como esta lei.

Os Poderes Executivo e Legislativo precisam entender que governar não é fazer leis, mas gerenciar o desenvolvimento de uma nação com modernidade, gerando jurisprudências que se transformarão em leis sábias e oportunas.